



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-08207/08

(Processo apensado nº TC-08353/08)

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA** Voluntária. Regularidade. Deferimento
de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02409/15

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Pedras de Fogo
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Maria de Fátima Galdino de Noronha
 - 2.2. Cargo: Professora
 - 2.3. Matrícula: nº 842-7
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPAM
 - 3.3. Publicação do ato: Semanário Municipal do Município de Pedras de Fogo, em 27 de fevereiro de 2015.
04. Relatório da Auditoria: Em pronunciamento inicial a Auditoria sugeriu a reedição da primeira portaria (nº 012/2008, de fl.16) a fim de que a fundamentação do ato fosse retificada com base no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88. Sanada a inconformidade, a Auditoria conclui que a aposentadoria reveste-se de legalidade, sugerindo o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria nº 012/2015, de fl. 61.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª. **Maria de Fátima Galdino de Noronha**, matrícula nº 842-7, Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, à fl. 61.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 11 de junho de 2015.*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator*

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE